



“REQUERIMENTO Nº 018/2024”

Tauá-CE, 03 de junho de 2024.

Protocolo Sob o nº 418/2024
as folhas 31 no livro de protocolo nº 03
Tauá, 03/06/2024
Servidor Responsável

EMENTA: Os Vereadores signatários abaixo solicitam do Poder Executivo Estadual, através do órgão competente, envio do estudo de viabilidade referente a construção da Rodovia CE 168 que liga Distrito de Marruás, município de Tauá, até Novo Horizonte (antigo Chatim), onde está localizada a Rodovia CE 277, que liga Catarina/CE a Cachoeira de Fora, município de Arneiroz, ao tempo que solicitamos, se existente o estudo retromencionado, os projetos arquitetônico, de engenharia e orçamentário, bem como detalhar a previsão da assinatura da ordem de serviço da rodovia.

APROVADO EM SESSÃO
POR UNANIMIDADE PRESENTE
SALA DE SESSÕES 17/06/2024

PRESIDENTE DA CMT

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, os Vereadores signatários abaixo solicitam do Poder Executivo Estadual, através do órgão competente, envio do estudo de viabilidade referente a construção da Rodovia CE 168 que liga Distrito de Marruás, município de Tauá, até Novo Horizonte (antigo Chatim), onde está localizada a Rodovia CE 277, que liga Catarina/CE a Cachoeira de Fora, município de Arneiroz, ao tempo que solicitamos, se existente o estudo retromencionado, os projetos arquitetônico, de engenharia e orçamentário, bem como detalhar a previsão da assinatura da ordem de serviço de citada rodovia.

— JUSTIFICATIVAS —

Embasados nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da Constituição Federal c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e por se tratar de assunto de interesse de toda população, a presente proposição serve para otimizar a conectividade e a mobilidade, considerando fatores como segurança viária e necessidades locais, ter uma malha de qualidade no intuito de proporcionar tráfego seguro e crescimento econômico para o comércio, indústria e turismo, principalmente dos municípios de Tauá, Arneiroz, Mombaça e Catarina.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF).

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

MATÉRIA ENCAMINHADA
& SOP
ATRAVÉS DO OF. Nº 1211/2024
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

x Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante
FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

x Apolyanna Lima Ferreira
APOLYANNA LIMA FERREIRA
VEREADORA

x Francisco Helder L. Castelo
FRANCISCO HELDER L. CASTELO
VEREADOR

x Marco Aurelio M. de Aguiar
MARCO AURELIO M. DE AGUIAR
VEREADOR

x Francisco da Costa Feitosa
FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
VEREADOR

x Ronaldo Cesar F. A. C. Filho
RONALDO CESAR F. A. C. FILHO
VEREADOR

x Argentino Tomaz Filho
ARGINTINO TOMAZ FILHO
VEREADOR

x Erico Batista Lima
ERICO BATISTA LIMA
VEREADOR

x Felipe V. S. Viana de Abreu
FELIPE V. S. VIANA DE ABREU
VEREADOR

x F. Wellington U. Cavalcante
F. WELLINGTON U. CAVALCANTE
VEREADOR

x Genival Coutinho Sobrinho
GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
VEREADOR

x Luis Tomaz Dino
LUIS TOMAZ DINO
VEREADOR

x Luis Andre Bezerra Campos
LUIZ ANDRE BEZERRA CAMPOS
VEREADOR

x Tarsizo Oliveira Lima
TARSIZO OLIVEIRA LIMA
VEREADOR

x Valdemar Gomes B. Junior
VALDEMAR GOMES B. JUNIOR
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.